DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 3576/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/3486/2015
PROTOCOLO	: 1567346
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO	: CICERO ROSA VILELA
CARGO DO JURISDICIONADO	: SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 898/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CONVITE Nº 410/2010
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL
CONTRATADA	: TANIA MARÍLIA SOUZA GARCIA - ME
VALOR INICIAL	: R$ 28.390,00
ÓRGÃO JULGADOR	: JUÍZO SINGULAR
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª, 2ª E 3ª FASES. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE CONVITE, DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA DA NOTA DE EMPENHO. OBJETO CUMPRIDO. QUITAÇÃO.

O processo em epígrafe se refere à contratação pública iniciada pelo procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 410/2010 (f. 9-20), que originou a Nota de Empenho nº 898/2010 (f. 56), emitida pelo **Município de Campo Grande - MS**, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por meio da **Secretaria Municipal de Educação,** representada pelo Secretário Municipal, Sr. Cicero Rosa Vilela, CPF/MF nº 337.402.401-72, em favor da empresa **Tania Marília Souza Garcia - Me**, CNPJ/MF nº 07.196.109/0001-95, por seu representante.

O objeto do empenho é a aquisição de mobiliários em geral, tais como: armário alto, quadro branco, roupeiro em aço e mesa para computador para atendimento as escolas da REME/SEMED, no valor de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais).

Em sua análise conclusiva ANA - 2ICE - 19448/2016 (f. 104-109) a 2ª Inspetoria de Controle Externo se manifestou pela regularidade e legalidade do Convite nº 410/2010, da formalização e execução da Nota de Empenho nº 898/2010.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR - 4ª PRC - 374/2017 (f. 110-111) opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, formalização e execução do empenho, nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os incisos I, II e III, "a", do artigo 120 e inciso IV, "a", do artigo 121, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

É o relatório.

Cumpridos os pressupostos processuais e estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Estando o processo em condições para tanto, a presente decisão compreenderá as três fases, nos moldes do artigo 121, IV, "a", Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

O mérito da questão repousa no procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 410/2010, na formalização da Nota de Empenho nº 898/2010 e em sua Execução Financeira.

No que tange ao procedimento licitatório, este seguiu os ditames da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, acompanhado da dotação orçamentária garantidora dos dispêndios, da aprovação pela assessoria jurídica, das atas e deliberações da comissão, do parecer jurídico e dos atos de adjudicação e homologação do resultado.

A Nota de Empenho nº 898/2010, datada de 13 de julho de 2010 (f. 56), no valor de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais), obedeceu às determinações da Lei Federal n° 4.320/64.

De acordo com os documentos constantes nos autos, a Execução Financeira do empenho restou devidamente comprovada através da Nota de Empenho, Notas Fiscais e Ordens de Pagamento colacionadas aos autos, conforme demonstra planilha a seguir:

EMPENHO	PAGAMENTOS	NOTAS FISCAIS
R$ 28.390,00	R$ 28.390,00	R$ 28.390,00

Ante o exposto, com fundamento legal no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com os artigos 9º e 10, II, artigo 120, I, II e III, c/c o artigo 121, IV, "a" e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013, acolho o parecer ministerial e **decido**:

1 – Pela **regularidade** e **legalidade** do procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 410/2010 e da formalização da Nota de Empenho nº 898/2010, emitida pelo **Município de Campo Grande - MS**, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por meio da **Secretaria Municipal de Educação,** representada pelo Secretário Municipal, Sr. Cicero Rosa Vilela, CPF/MF nº 337.402.401-72, em favor da empresa **Tania Marília Souza Garcia - Me**, CNPJ/MF nº 07.196.109/0001-95, por seu representante;

2 – Pela **regularidade** e **legalidade** da execução financeira da Nota de Empenho nº 898/2010, tendo em vista a execução do objeto, a exatidão dos valores e o regular cumprimento das obrigações;

3 – Pela **quitação** ao responsável, Sr. Cicero Rosa Vilela, CPF/MF nº 337.402.401-72, nos moldes do artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

4 – Pelo **arquivamento** dos autos, nos termos do artigo 173, V, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

5 - Pela **intimação** dos interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 70, § 2º e artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2017.

CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Relator